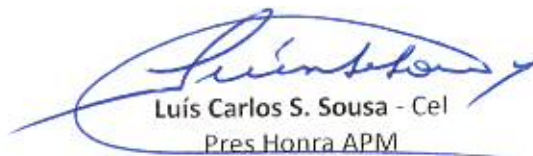




Aprovo:


Luís Carlos S. Sousa - Cel
Pres Honra APM

**COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES**

EDITAL DE APOIO A ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

1. Do objetivo

O presente edital visa apoiar as iniciativas e propostas de atividades pedagógicas apresentadas por professores efetivos do Colégio Militar de Brasília (CMB) que contribuam para a divulgação do nome da instituição, buscando contribuir para a formação cidadã, educacional e estimular o espírito crítico dos discentes.

2. Das condições de execução

2.1 O(s) proponente(s) pode(m) ser docente(s) ou agente(s) de ensino civil(s) ou militar(es) do CMB;

2.2 As atividades candidatas devem dialogar com o Projeto Pedagógico do Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB);

2.3 Os proponentes devem apresentar um projeto da atividade proposta discriminando: objetivo(s) da atividade; professor(es) ou agente(s) de ensino responsável(is); quantitativo de discentes envolvidos; critérios para a seleção dos discentes; cronograma de execução; e detalhamento de cada etapa de execução;

2.4 Em caso da atividade envolver saída, visitas ou viagens tal fato deve constar da proposta submetida, bem como dados da instituição (Nome, CNPJ, contatos e telefones de contato), além da previsão de datas de execução;

2.5 Caso o(s) docente(s) ou agente(s) de ensino deseje(m) publicar artigos relacionados às atividades desenvolvidas no CMB, em periódico específico, a minuta de submissão (manuscrito enviado para a revista) e a última comunicação da revista devem acompanhar a



proposta. A vinculação apresentada pelo(s) autores(s) como integrante(s) do corpo docente do CMB será critério determinante para o deferimento da proposta;

2.6 Caso o(s) docente(s) ou agente(s) de ensino desejem participar de evento científico e/ou pedagógico local, regional, nacional ou internacional os documentos de apresentação e objetivos do evento devem acompanhar a proposta. A vinculação apresentada pelo(s) docente(s) como integrante(s) do corpo docente do CMB será critério determinante para a aprovação da proposta;

2.7 Os proponentes devem se comprometer a cumprir o cronograma de execução apresentado na proposta. Caso não seja possível, os motivos de impedimento para execução parcial ou total da proposta devem ser apresentados de forma escrita, tão logo surjam esses motivos, para a Comissão da APM;

2.8 Os docentes proponentes são voluntários para a realização de todas as atividades propostas, não recebendo qualquer remuneração pela sua execução. A atividade pedagógica proposta não é substitutiva dos demais encargos do(s) docente(s); e

2.9 Em todos os casos, o(s) docente(s) devem manifestar expressamente o apoio recebido do CMB e da APM, nas ocasiões e documentos específicos (apresentações, banners, agradecimentos, etc), além de utilizar os símbolos do colégio e da associação nos materiais produzidos.

3. Da participação de discentes

3.1 Os proponentes serão os responsáveis pela orientação e supervisão dos alunos envolvidos nas atividades;

3.2 Os proponentes devem sempre tratar os alunos com respeito e cordialidade, conforme previsto nas legislações e regulamentos específicos;

3.3 Os discentes envolvidos na proposta de atividade candidata devem estar regularmente matriculados no CMB e ter notas trimestrais 7,0 (sete) ou superior em todas as disciplinas e nota de comportamento igual ou maior que 8,0 (oito). Atividades com foco e/ou participação de professore(s) e agente(s) de ensino vinculado(s) à Seção de Apoio Pedagógico (SAP) ou à Seção de Atendimento Educacional Especializado (SAEE) terão tratamento diferenciado do previsto neste subitem;



3.4 Os proponentes deverão apresentar declaração de autorização assinada por pais/responsáveis dos discentes como parte integrante da proposta de candidatura;

3.5 Os demais critérios adotados para a seleção dos discentes devem ser apresentados quando da submissão da proposta, sendo de inteira responsabilidade dos proponentes;

3.6 Ex-alunos do CMB que desejarem contribuir com a atividade poderão atuar como voluntários, desde que tal possibilidade seja prevista na proposta de candidatura;

3.7 Não serão aceitas propostas que envolvam apenas ex-alunos ou qualquer remuneração para ex-alunos do CMB;

3.8 As atividades propostas não devem ser realizadas em horários previstos para as aulas no CMB e no contraturno dos discentes envolvidos; e

3.9 Caso o aluno deseje desistir da participação na atividade deverá apresentar justificativa por escrito para os professor(s) e/ou agente(s) de ensino responsável(is). A desistência do aluno e conseqüente atualização do projeto deverá ser comunicada formalmente para a Comissão da APM.

4. Processo de inscrição

4.1 As inscrições das propostas deverão ser apresentadas conforme cronograma previsto no Anexo A; e

4.2 Para a efetivação da inscrição, deverá ser apresentado o projeto completo das atividades propostas.

5. Análise e julgamento das propostas

5.1 Os julgamentos são de responsabilidade exclusiva da Comissão Julgadora da APM, a quem cabe o direito de desclassificar propostas em desacordo com o presente edital;

5.2 As propostas aceitas para julgamento serão analisadas e classificadas conforme critérios estabelecidos no Anexo B. Para fins de pontuação, o proponente deverá apresentar documentação que comprove as atividades de participação e/ou orientação constantes da lista de critérios;



5.3 A comissão realizará a avaliação das propostas conforme disponibilização orçamentária, de mérito e relevância, seguindo os critérios constantes do Anexo B;

5.4 A relação da(s) proposta(s) aprovada(s) será(ão) divulgada no site da APM, conforme cronograma previsto no Anexo A; e

5.5 A Comissão Julgadora é composta pelo Vice-presidente e pelo Diretor Cultural da APM.

6. Dos recursos

6.1 Admitir-se-á recursos contra o resultado do julgamento das propostas pelo preenchimento de formulário "Interposição de Recurso", conforme modelo do Anexo C;

6.2 O recurso deve ser apresentado em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação dos resultados;

6.3. Caso o recurso seja indeferido pela Comissão Julgadora será admitido um novo recurso, dentro do prazo de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do resultado;

6.4 A decisão em relação ao segundo recurso caberá ao Presidente da APM;

6.5 Caso o segundo recurso seja indeferido, haverá a possibilidade do proponente impetrar um terceiro recurso em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do recurso;

6.6 A decisão em relação ao terceiro recurso caberá ao Presidente de Honra da APM; e

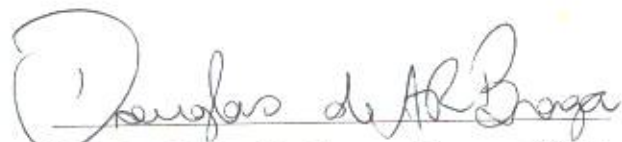
6.7 A decisão tomada pelo Presidente de Honra será definitiva, não cabendo mais recursos.

7. Disposições gerais

Os casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão Julgadora.



Brasília-DF, 1º de julho de 2021



Douglas de Araújo Ramos Braga – 1º Ten

Diretor Cultural



Emerson Hartmann – Maj

Vice-presidente



Leonardo Pereira Fraga – TC^M

Presidente



LUÍS CARLOS SOARES DE SOUSA-Cel Com
Comandante e Diretor de Ensino do CMB

ANEXO A
CRONOGRAMA

Divulgação do Edital no site da APM	1º/07/2021
Prazo para submissão de propostas	Entrada contínua, até o dia 30/11/2021
Divulgação do resultado da análise das propostas pela Comissão da APM	Até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da proposta
Entrada de recurso contra o resultado da análise da comissão	Até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado
Resultado da análise do recurso pela comissão	Até 3 (três) dias úteis após o recebimento do recurso
Entrada de segundo recurso contra o resultado da análise da comissão	Até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado do primeiro recurso
Resultado da análise do segundo recurso pelo Pres APM	Até 3 (três) dias úteis após o recebimento do recurso
Entrada de terceiro recurso contra o resultado da análise do Pres APM	Até 3 (três) dias úteis para a divulgação do resultado do segundo recurso
Resultado da análise do terceiro recurso pelo Pres Honra APM	Até 3 (três) dias úteis após o recebimento do recurso

ANEXO B
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE DA ATIVIDADE
PROPOSTA POR DOCENTE

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Submissão de projeto para análise, conforme item 2.2 do presente Edital.	1,0 (um) ponto.
Apresentação ou orientação de trabalhos na FEBRACE.	1,0 (um) ponto por cada trabalho.
Apresentação ou orientação de trabalhos na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.	1,0 (um) ponto por cada trabalho.
Orientação de alunos (individualmente ou equipes) em Olimpíadas do Conhecimento.	1,0 (um) ponto para cada trabalho de orientação.
Orientação de trabalhos no Desafio Global do Conhecimento, do Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB)	1,0 (um) ponto por cada trabalho de orientação.
Supervisão e/ou orientação de Clube pertencente ao CMB.	1,0 (um) ponto por cada Clube.
Orientação em atividades de simulação de Relações Internacionais.	1,0 (um) ponto por cada trabalho de orientação.
Supervisão e/ou orientação de alunos em competições esportivas e de xadrez.	1,0 (um) ponto por cada trabalho de orientação.
Apresentação de trabalho em evento sobre atividade de ensino desenvolvida no CMB.	1,0 (um) ponto por cada apresentação.
Resumo publicado em anais de evento sobre atividade de ensino desenvolvida no CMB.	1,0 (um) ponto por resumo publicado.
Artigo publicado em periódico sobre atividade de ensino desenvolvida no CMB.	2,0 (dois) pontos por artigo publicado.

Capítulo de livro publicado sobre atividade de ensino desenvolvida no CMB.	2,0 (dois) pontos por capítulo de livro publicado.
Livro publicado sobre atividade de ensino desenvolvida no CMB.	5,0 (cinco) pontos por livro publicado.
Adequação às normas do Edital.	1,0 (um) ponto.

A vinculação do docente ou agente de ensino apresentada na proposta (como professor/agente de ensino do Colégio Militar de Brasília) é condição fundamental para o deferimento e aceitação pelo Comissão Julgadora da APM.

ANEXO C
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO RECURSO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, agente de ensino do Colégio Militar de Brasília, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso (indique que item do edital você considera que não foi observado)

2) Justificativa fundamentada

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura